



# Boletim Oficial Eletrônico



Criado pela Lei n.º 120/93 de 28/10/93 Publicado no Diário Oficial do Estado em 20/01/94  
Decreto Municipal n.º 113/2018 - Publicado no Boletim Oficial do Município de Camalaú em 10/07/2018

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### EDITAL Nº 01/2021 CONVOCAÇÃO DA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMALAÚ PARA O BIÊNIO 2022/2023

Em cumprimento à Lei Municipal nº 582/2021, de 23 de novembro de 2021, e considerando o que disciplina a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e Resolução do CNS nº 453/2012; acerca da composição, organização e funcionamento dos conselhos de saúde;

Art. 1º O Município de Camalaú, no uso das atribuições que lhes foram conferidas, convoca a eleição para a escolha das entidades e movimentos sociais das usuárias e usuários do SUS, incluída a comunidade científica, dos profissionais de saúde e dos prestadores de serviços de saúde (conveniados e contratados com SUS), doravante denominados entidades e movimentos sociais.

#### Da participação no pleito eleitoral

Art. 2º Poderão votar e serem votados as entidades e movimentos sociais, por meio de seus representantes, inscritos **do dia 02 de dezembro de 2021 a 08 de dezembro de 2021, das 08:00 até as 13 horas** na Sede da Secretaria de Saúde, formalmente credenciados, conforme Regulamento Eleitoral, mediante requerimento dirigido a Secretaria Municipal de Saúde.

§ 1º Os formulários para as inscrições a que se refere o caput deste artigo serão disponibilizados exclusivamente na Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde de Camalaú, situado **Avenida São José, S/N, centro – Camalaú – PB.**

§ 2º As entidades e os movimentos sociais que forem se candidatar a vaga no Conselho Municipal de Saúde terão que apresentar no ato da inscrição os seguintes documentos:

#### I – Entidades Representativas de Trabalhadores da Área de Saúde:

- cópia da ata da reunião que indica os representantes;
- termo de indicação do titular e respectivo suplente que representarão a entidade, subscrito pelo representante legal da Entidade;
- cópia da cédula de identidade e CPF do delegado titular e suplente.

#### II – Entidades e Movimentos Sociais:

- cópia autenticada da ata de fundação;
- termo de indicação do titular e respectivo suplente que representarão a Entidade ou Movimento social, subscrito pelo representante legal da Entidade ;
- cópia da cédula de identidade e CPF do titular e do suplente.

#### III – Entidades Prestadoras de Serviços de Saúde

- CNPJ da entidade (Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral na Receita Federal );
- Termo de indicação do titular e respectivo suplente que representarão a Entidade, subscrito pelo representante legal da Entidade (firma reconhecida em cartório); e
- Cópia da cédula de identidade do titular e do suplente.

§ 3º - O(s) responsável(is) pelas inscrições das entidades e movimentos sociais poderá autenticar as cópias os documentos referidos nos incisos do § 2º, mediante apresentação das vias originais.

§ 4º Para se inscreverem como candidatos às vagas do Conselho Municipal de Saúde de Camalaú nas Eleições de 2021, nos respectivos segmentos, as Entidades e movimentos sociais deverão indicar seus representantes a candidatos às vagas de conselheiros titulares e suplentes com as respectivas atas de reunião ou fórum próprio.

#### Da publicação das inscrições

Art. 3º A listagem das entidades e movimentos sociais inscritos para o proces-

so eleitoral, será afixada no mural da Secretaria Executiva do CMS/Camalaú, divulgada na página eletrônica da Prefeitura Municipal de Camalaú – PMC **no dia 09 de dezembro de 2021.**

#### Da homologação das inscrições

Art. 4º Os recursos deverão ser interpostos no prazo de 72 (setenta e duas horas), considerando 03(três) dias úteis, contadas da divulgação da lista das entidades e movimentos sociais habilitados e serão analisados e julgados nos primeiros dois dias úteis seguintes.

Parágrafo Único: A listagem final das entidades e movimentos sociais habilitados para participarem da eleição como eleitores e/ou candidatos será afixada no mural da Secretaria Executiva do CMS/Camalaú, e divulgada na página eletrônica da Prefeitura Municipal de Camalaú – PMS **13 de dezembro de 2021.**

#### Das eleições

Art. 5º A eleição do Conselho Municipal de Saúde para preenchimento das vagas dos membros titulares e suplentes das entidades e movimentos sociais dar-se-á por meio de Plenárias de segmento **no dia 14 de dezembro de 2021 das 08h00 às 11h00 na auditoria da Secretaria Municipal de Saúde de Camalaú.**

#### Do resultado

Art. 6º Encerrada a votação, será realizada a apuração dos votos e serão proclamadas as entidades e movimentos sociais eleitos **no dia 14 de dezembro de 2021.**

Art. 7º Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

Camalaú, 01 de dezembro de 2021.

Onofre Galvão Ferreira Cordeiro Lopes

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

#### HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00050/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00050/2021, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS OPERACIONAIS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: EMMANUEL INACIO DE LIMA ARAUJO - R\$ 19.900,00; LICITAR COMERCIO E SERVIÇO EIRELI - R\$ 302.450,00; MULTIFORTE COMERCIO E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - R\$ 6.660,00; PAULO RICARDO CORDEIRO DE GOIS - R\$ 49.900,00.

Camalaú - PB, 01 de Dezembro de 2021

UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO - Prefeito Interino

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

#### EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da obra de pavimentação e drenagem de vias públicas no Município de Camalaú - PB, conforme Projeto Básico de Engenharia. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00002/2020. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto

contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Camalaú e: CT N° 00033/2020 - Construtora Alves e Conserva Ltda - CNPJ: 24.606.073/0001-90 - 2° Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA:03.12.21

**ESTADO DA PARAÍBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ**

**EXTRATO DE ADITIVO**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da obra de reforma e ampliação do Mercado Público Municipal, Julho Jerônimo da Silva, no município de Camalaú-PB, conforme projeto básico de engenharia. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços n° 00003/2020. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Camalaú e: CT N° 00034/2020 - Construtora Alves e Conserva Ltda - CNPJ: 24.606.073/0001-90 - 3° Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 03.12.21

**ESTADO DA PARAÍBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ**

**EXTRATO DE ADITIVO**

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para execução da obra de engenharia, consistente na construção de uma Academia de Saúde, no Município de Camalaú-PB, conforme Projeto Básico de Engenharia e Projeto Executivo, constante nos autos. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços n° 00003/2019. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Camalaú e: CT N° 00016/2020 - Ferreira Alves Serviços de Construções Ltda - CNPJ: 25.080.166/0001-96 - 2° Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 03.12.21

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 005/2021**

**APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2021**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMALAÚ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado n° 001/2021, através do Edital n° 004/2021, homologado por intermédio do Decreto n° 194/2021, CONVOCA o candidato, abaixo relacionados, para entregar na sede da Prefeitura Municipal, Setor de Pessoal, Secretaria Municipal de Administração, situada na Rua Nominando Firmo, 56, Centro, das 8h às 14h, a documentação exigida no Capítulo 9 – Da Contratação para admissão na função temporária, do Edital n° 001/2021, com vista, à contratação por prazo determinado de excepcional interesse público.

O prazo para apresentação será entre os dias 06 a 10 de dezembro de 2021.

**LISTA DE CONVOCADOS**

FUNÇÃO	CANDIDATO
006 – Motorista	Dênis Evangelista de Carvalho Franca – 2° lugar

Camalaú, 03 de dezembro de 2021.

**UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO**

**PREFEITO INTERINO**

**RESOLUÇÃO CMAS N° 03/2021**

**Dispõe sobre a aprovação a descentralização dos recursos da Programação SIGTV n° 250390220190001.**

O **Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)**, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal n° 481/2016:

Considerando a deliberação da plenária sobre a pauta apresentada e discutida em Reunião extraordinária realizada em dezembro de 2021;

**RESOLVE:**

**Artigo 1°** - Aprova a descentralização dos recursos da Programação SIGTV n° **250390220190001** à entidade no prazo legalmente previsto em consonância com a Portaria MC n° 580, de 31 de dezembro de 2020.

**Artigo 2°** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Camalaú-PB, 03 de dezembro de 2021

**MICHELE OLIVEIRA MARQUES**

Presidente do CMAS

Camalaú-PB